

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 93/2013

Acrescente-se, onde couber, mediante o decotamento do respectivo valor na contribuição prevista para a Associação dos Municípios da Micro-Região do Noroeste de Minas, disposta no Anexo III do Projeto de Lei n.º 93/2013, a destinação de contribuição que especifica à seguinte entidade:

“Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Papa-Mel, entidade civil, sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 05.371.682/0001-62, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de Contribuição”.

Unaí, 28 de outubro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Líder do PSDB

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
PR

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMDB

VEREADOR ILTON CAMPOS
PSDB

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Líder do PSL

VEREADOR THIAGO MARTINS
Líder do PR

VEREADOR ZÉ GOIAS
Vice-Líder do PSDB

VEREADOR ZÉ LUCAS
Vice-Líder do PR